

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO DE MONTAGEM, DESMONTAGEM E DECORAÇÃO DE STAND

1 – DEFINIÇÃO DA CONTRATANTE

1.1. A Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos (AGIR), é pessoa jurídica de direito público, sem fins econômicos, instituída sob a forma de associação pública (consórcio público), dotada de independência decisória e autonomia administrativa, orçamentária e financeira.

1.2 A AGIR atua no controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais do setor de saneamento básico, compreendendo os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo das águas pluviais urbanas, bem como na regulação do transporte público coletivo.

2 – JUSTIFICATIVA

A Agência Intermunicipal de Regulação de Serviço Públicos – AGIR participará do XIII Congresso Brasileiro de Regulação - EXPOR ABAR que acontecerá entre os dias 18 a 20 de outubro de 2023. O evento ocorre a cada dois anos e reúne autoridades públicas, do setor privado e da academia no tema da regulação, assim como os responsáveis pelas concessionárias que prestam serviços públicos em todo o país.

Buscando manter um bom relacionamento com a associação e seus associados, a AGIR participa deste importante evento como patrocinadora, juntamente com outras 4 agências de grande renome em nosso ambiente, o ENARMIS, sendo elas: ARISB, ARIES, ARIS-ZM e ARIS-SC. E pensando em tornar confortável e atraente o espaço para nós reservado na Expo ABAR, percebemos a necessidade em contratar os serviços de decoração, montagem e desmontagem do estande.

Haja vista que a participação da AGIR no XIII Congresso Brasileiro de Regulação - Expo ABAR é uma grande oportunidade para apresentar alguns de nossos trabalhos técnicos além de difundir e consolidar a marca AGIR, junto aos Prestadores de Serviços e demais público. Será um evento onde iremos explorar as tendências, os desafios e os avanços que afetam o segmento da regulação dos serviços públicos, de forma a contribuir com o desenvolvimento desta agência reguladora e de seus entes consorciados e conveniados.

A participação e presença da AGIR no espaço a ENARMIS (Encontro Nacional das Agências Reguladoras Municipais e Intermunicipais), dividindo o estande com a ARISB, ARIES, ARIS-SC e a ARIS-ZM, tem papel essencial na amplificação da presença da AGIR na participação de eventos de relevância nacional na área de regulação, onde poderá ser estabelecida uma conexão mais eficaz com

partes reguladas, consumidores e a comunidade em geral, promovendo uma compreensão mais profunda de seu papel e fortalecendo sua presença como uma instituição confiável e acessível em eventos de repercussão nacional.

Desta forma, considerando que a contratação dos serviços citados é crucial para a boa apresentação da marca AGIR que será exposta nos estandes nº 03 e 04, na área de Exposição Comercial durante a realização do “XIII Congresso Brasileiro de Regulação - Expo Abar”, nos dias 18 a 20 de Outubro de 2023, no Centro de Eventos Frei Caneca, na cidade de São Paulo/SP, fundamentamos assim a contratação.

3 – OBJETO

3.1 O objeto do presente Termo de Referência se refere ao Serviço de Montagem, Desmontagem e Decoração STAND de 24m² durante o XIII Congresso Brasileiro de Regulação - Expo ABAR, a realizar-se nos dias 18, 19 e 20 de outubro de 2023, conforme Contrato de Patrocínio nº 64/2023.

3.2 O objeto a ser adquirido deverá guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições constantes neste Termo de Referência, sendo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Serviço de Montagem, Desmontagem e Decoração STAND de 24m ² do XIII Congresso Brasileiro de Regulação - EXPO ABAR em parceria com as demais agências reguladoras: ARIES, ARISB, AGIR, ARIS-SC e ARIS-ZM.	UN	1

4 – PRAZOS E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

4.1 O prazo de execução dos serviços será de durante a realização do XIII Congresso Brasileiro de Regulação -EXPOABAR nos dias 18 a 20 de Outubro de 2023.

4.2 Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Centro de Convenções Frei Caneca (Rua Frei Caneca, nº 569, Centro, São Paulo/SP - CEP: 01307-001.

5 – PAGAMENTO

5.1 O pagamento pela aquisição dos produtos será feito em parcela única, em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega do objeto deste Termo de Referência, respectiva nota fiscal e aprovação pela Diretoria Administrativa e Institucional.

5.3 O Valor do serviço prestado será dividido em partes iguais entre 5 (cinco) agências de regulação, sendo: AGIR - Agência Intermunicipal de Regulação de Serviços Públicos, ARIES - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo, ARISB - Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais, ARIS - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento e ARIS - ZM - Agência Reguladora Intermunicipal dos Serviços de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências.

5.2 As despesas decorrentes da presente contratação, ocorrerão por conta das Dotações:

Dotação Utilizada	
Código Dotação	Descrição
05	Agir
001	Secretaria Geral Administrativa/financeira
2012	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGIR
33390000000000000000	Aplicações Diretas
33390392200000000000	Exposições, congressos e conferências
188070001000	Recursos próprios dos consórcios

6 – DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS E ESCOLHA DO FORNECEDOR

6.1 O valor da presente aquisição de materiais de informática se definirá com a realização de pesquisa de mercado. A empresa vencedora deverá apresentar o menor preço dentre os orçamentos recebidos e em conformidade com o preço praticado pelo mercado, bem como comprovada sua situação de regularidade fiscal, através da apresentação de Certidões Negativas de Débito junto à União, ao Estado, ao Município, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – TST, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Remeter advertências à fornecedora, por escrito, quando os serviços não estiverem sendo prestados de forma satisfatória;
- b) Indicar servidor para fiscalizar os fornecimentos executados pela fornecedora;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
- d) Aplicar à fornecedora penalidades, quando for o caso;

- e) Prestar à fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- f) Efetuar o pagamento à fornecedora no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) A completa execução dos serviços contratados, obedecendo rigorosamente o planejamento e/ou programações propostos, as instruções apresentadas pela fiscalização e demais recomendações das normas e legislação aplicáveis ao objeto do contrato;
- b) Fornecer toda mão de obra, direta e indireta, instalações, equipamentos e outros materiais necessários à perfeita execução dos serviços, inclusive encarregados e pessoais de apoio técnico, sendo, para todos os efeitos, considerada como única empregadora e responsável por todos os serviços e obrigações para execução do objeto contratado;
- c) Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações constantes no Memorial Descrito, dentro dos prazos, locais e demais obrigações definidas.
- d) A montagem do stand, deverá estar totalmente finalizada conforme o cronograma apresentado no presente Termo de Referência;
- e) A desmontagem da decoração deverá ter início imediatamente no dia seguinte ao término do evento, sendo de total responsabilidade da contratada;
- f) Assumir integral responsabilidade por danos eventualmente causados a AGIR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços objeto do presente processo de dispensa, isentando, assim, a AGIR de quaisquer reclamações que possam surgir consequentemente ao contrato, obrigando-se, outrossim, a reparar os danos causados, ou ressarcir as despesas deles resultantes;
- g) A contratada deverá ter disponibilizadas todas as ferramentas manuais necessárias para a realização dos trabalhos;
- h) Toda a mão de obra utilizada deverá estar prevenida com Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) atendendo as normas estipuladas pelo Ministério do Trabalho e Emprego;
- i) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo custo referente à mobilização e desmobilização necessária para execução dos trabalhos;

j) Será de responsabilidade da CONTRATADA todo custo referente ao material necessário para a confecção da decoração, bem como o transporte, montagem e posterior desmontagem da decoração.

Blumenau, data, assinatura digital.

(assinado eletronicamente)
RAFAELA DOS SANTOS GUEDES
Assessora de Diretoria da AGIR.



Assinado digitalmente por:

Rafaela dos Santos Guedes
...402.449-...
Data: 09/10/2023 14:19